

LEI COMPLEMENTAR Nº 030/14 de 26/03/2014.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO E DO SISTEMA DE CARREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIR LUZA, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica alterada a carga horária da servidora municipal SANDRA ROSSONI ZABOT ocupante do cargo de Fisioterapeuta de 20 para 40 horas semanais.

Art. 2º. – Fica alterado o código 5.16 do Grupo 5 – Técnico Científico – TEC, da Lei Complementar nº 028/13 de 01 de Novembro de 2013, de 20 para 40 horas semanais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, serão consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Jupiá – SC, 26 de Março de 2014.

ALCIR LUZA
Prefeito Municipal